



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS – Nº 001/2019

Dispõe sobre o processo de remoção dos servidores efetivos estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante alteração da lotação funcional.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores efetivos estáveis do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Remoção, nos termos da Lei Ordinária nº 31 de 20/06/2001, alterada pela Lei nº 681/2015 de 07/10/15, o qual reger-se-á em conformidade com as normas deste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Remoção é destinado a todos os servidores efetivos e estáveis, em sua respectiva área de lotação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DAS VAGAS PARA REMOÇÃO

2.1 As vagas destinadas para remoção, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiópolis, constantes do ANEXO I, deste Edital;

2.2 O simples pedido não assegura ao servidor o direito a remoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O servidor interessado, ou seu procurador legal, deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (ANEXO II), no dia 16 de janeiro de 2019, no horário oficial de expediente, exceto aqueles que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares;

3.2 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto;

3.3 O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do edital terá sua inscrição indeferida.

4 DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO

4.1 Para os cargos de professor

4.1.1 Possuir lotação específica;

4.1.2 Ter concluído o Estágio Probatório

4.1.3 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) habilitação profissional;
- b) certidão de tempo de serviço no cargo;
- c) certidão de nascimento de filho;
- d) certidão de nascimento;
- e) certidão de casamento.

4.2 Para os cargos de servente de limpeza, merendeira e auxiliar de centro de educação infantil

4.2.1 Possuir lotação específica;

4.2.2 Ter concluído o Estágio Probatório

4.2.3 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de tempo de serviço no cargo;
- b) certidão de nascimento de filho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

- c) certidão de nascimento;
- d) certidão de casamento.

5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Cargo de professor

5.1.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	290
Graduação	280

5.1.2 Tempo de Serviço

- a) Para a fração de 16 (dezesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

5.2 Cargo de servente de limpeza, merendeira e auxiliar de centro de educação infantil

- a) maior tempo de serviço no cargo;

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, as seguintes condições:

- a) comprovar maior titulação específica (para o cargo de professor);
- b) comprovar maior tempo de serviço no cargo;
- c) comprovar maior número de filhos;
- d) candidato mais idoso;
- e) candidato casado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

- 7.1. O processo de escolha de vagas será no dia 24 de janeiro de 2019, no Salão Nobre da Prefeitura, às 14 horas para todos os cargos;
- 7.2. A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica;
- 7.3. O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;
- 7.4. A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Remoção;
- 7.5. O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de remoção;
- 7.6. A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6.
- 7.7. As vagas que estiverem desocupadas por ocasião dos classificados nos primeiros lugares poderão ser ofertadas ao classificado seguinte.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 21 de janeiro de 2019, a partir das 10 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaioplis.sc.gov.br;
- 8.2. O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01(um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.
- 8.3. O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

8.5. Os atos de remoção relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2019.

8.6. O pedido de remoção, via requerimento, importará na aceitação das normas deste edital.

8.7 O professor com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderá optar pela remoção em ambas as áreas, ou seja, poderá transitar de um segmento para outro.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 11 de janeiro de 2019.



REGINALDO JOSE FERNANDES LUIZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Gerúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO I do Edital Nº 001/2019

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
ER. Secção Schneider (Pré- Escolar)	01	20 horas	Vespertino
ER. Rio da Areia (Pré- Escolar)	01	20 horas	Vespertino
C.E.I. Vila Nova	03	20 horas	Matutino
C.E.I. Vila Nova	02	20 horas	Vespertino
C.E.I. Bom Jesus	01	20 horas	Matutino
C.E.I. Bom Jesus	02	20 horas	Vespertino
C.E.I. Lucena	01	20 horas	Matutino
C.E.I. Tia Erci	01	20 horas	Vespertino
C.E.I. Semeando o Saber	01	20 horas	Matutino
C.E.I. Semeando o Saber	01	20 horas	Vespertino
PE Anjo da Guarda (Iracema)	01	20 horas	Vespertino
EM. Rio da Estiva (Pré- Escolar)	01	20 horas	Vespertino

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Rio da Estiva	02	20 horas	Vespertino
E.R. Rio da Areia	01	20 horas	Matutino
E.R. Rio da Areia	01	20 horas	Vespertino

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Renascer	02	10 horas	Matutino e Vespertino
EM. Rio da Estiva	01	10 horas	Matutino e Vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Renascer	02	10 horas	Matutino e Vespertino
Centro Educativo Itaiópolis	01	30 horas	Matutino e Vespertino

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Renascer	01	10 horas	Matutino e Vespertino
Centro Educativo Itaiópolis	01	20 horas	Matutino e Vespertino

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Renascer	01	10 horas	Matutino e Vespertino

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Renascer	01	10 horas	Matutino e Vespertino

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ED. FÍSICA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
PE Abelhinha Feliz	02	10 horas	Matutino e Vespertino

SERVENTE DE LIMPEZA FEMININO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
C.E.I. Vila Nova	01	40 horas
ER Rio da Areia	01	40 horas

MERENDEIRA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
C.E.I. Vila Nova	01	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Gerúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

C.E.I. Semeando o Saber	01	40 horas
C.E.I. Lucena	01	40 horas
C.E.I Tia Erci	01	40 horas
Centro Educativo Itaiópolis	01	40 horas
ER Poço Claro	01	40 horas
P.E. Paraguaçu	01	40 horas

AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
C.E.I. Vila Nova	04	40 horas
C.E.I. Semeando o Saber	05	40 horas
C.E.I. Bom Jesus	03	40 horas
C.E.I. Lucena	03	40 horas
C.E.I. Crescer	04	40 horas
C.E.I Tia Erci	01	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Sra. Araceli Mengarda Jakubiak

Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis – SC

_____, professor(a)
de _____, servidor(a) efetivo(a) estável,
integrante do quadro do Magistério Público Municipal de Itaiópolis, lotado(a) na(o)
_____, requer a V.
Sa., **Remoção para outra Unidade Escolar**, com efeitos a partir do ano letivo de 2019,
para que apresento a documentação necessária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itaiópolis, 16 de janeiro de 2019

Assinatura do Requerente

Para uso da Secretaria Mun. de Educação:
HABILITAÇÃO:
HORAS DE CURSOS:
TEMPO DE SERVIÇO:
TOTAL: